PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.974, DE 05 DE JULHO DE 1990.

Desincorpora da classe de Bens de uso comum e transfere para a classe de bens dominiais, ' área de terreno de propriedade do Município,que especifica e autoriza a doação do mesmo para a "Fundação Municipal de Ensino de Mococa".

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, ' aprovou em Sessão Extraordinária de 29 de Junho de 1990, e eu sanciono e promulgo a seguinte ' LEI:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens dominiais de uso comum, parte do imóvel localizado na Praça Madre Caprini, nesta cidade, sem benfeitorias e com área de 579,60 m², que se caracteriza com as seguintes medidas e confrontações:

A área ocupada possui 33,00 m de frente para a Rua Tambaú, 18,10 m do lado direito com a Escola Municipal de Segundo Grau "Prof. José Barretto Coelho", e parte do imóvel comercial existente, do lado esquerdo com a nova Praça Madre Caprini' com 18,10m para a Rua Capitão Miguel Ferreira.

A nova Praça Madre Caprini ficará com 17,00 m de frente para a Rua Tambaú; do lado direito com o novo prédio da Escola Municipal de Segundo Grau "Prof. José Barretto' Coelho", e ao fundo com o prédio comercial, com 15,60 m e do lado esquerdo com 18,00 m com a Rua Capitão Miguel Ferreira, tudo de acordo com o ante projeto anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a edificar, no local, muros e seis salas de aulas, que serão utilizadas para a instalação da Faculdade de Ciências Contábeis ou outra similar.

Art. 3º - A Municipalidade tem autorização para doar gratuitamente o imóvel e as benfeitorias edificadas à Funda

LEI Nº 1.974, DE 05 DE JULHO DE 1990.

ção Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE JULHO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico